

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE**  
**CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 21.017.157-6**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 131/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário Sr. **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto nº 1.313, de 11 de abril de 2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.354.059-91, portador da carteira de identidade nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná.

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL**, com Sede na Praça Antônio de Souza Lemos, nº 32, Centro, Alvorada do Sul – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.132.860/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCOS ANTONIO VOLTARELLI**, portador do CPF/MF sob o nº. 499.494.979-49, com domicílio especial na Praça Antônio de Souza Lemos, nº 32, Centro, Alvorada do Sul – PR.

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE**  
**CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 21.017.157-6**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 131/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, a partir de 13 de novembro de 2023 até 15 de maio de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de maio de 2024 até 11 de novembro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE**  
**CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 21.017.157-6**

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 13 de novembro de 2023.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor-Presidente do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI**

Prefeito de Alvorada do Sul

Documento: **131.2022\_Alvorada\_do\_Sul\_Prazo\_21.017.1576.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcos Antonio Voltarelli** em 13/11/2023 13:58, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 13/11/2023 14:21.

Assinatura Avançada realizada por: **Maran Carneiro da Silva (XXX.030.119-XX)** em 13/11/2023 15:28 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **21.017.157-6** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 13/11/2023 13:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f3d1f986e207eeddea95a5bf8aa3be62**.

execução e vigência do Convênio nº 092/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 13 de novembro de 2023 até 12 de janeiro de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 12 de janeiro de 2024 até 10 de julho de 2024. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl.9), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 13 de novembro de 2023.

**Fernando Furiatti Sabóia**  
Diretor-Presidente/DER

**Sandro Alex**  
Secretário/SEIL

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 21.017.157-6 apenso ao PI 16.419.854-5

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 131/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Alvorada do Sul.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 131/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 184 dias a partir de 13 de novembro de 2023 até 15 de maio de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 15 de maio de 2024 até 10 de novembro de 2024. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl.11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 13 de novembro de 2023.

**Fernando Furiatti Sabóia**  
Diretor-Presidente/DER

**Sandro Alex**  
Secretário/SEIL

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 18.420.565-3

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV002/2023

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de São Mateus do Sul.

DO OBJETO: Proceder o registro do ajuste do valor do convênio 002/2023 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 739 - mov. 218), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

|                         |     |              |
|-------------------------|-----|--------------|
| Total do Convênio       | R\$ | 3.653.406,11 |
| Valor do Estado         | R\$ | 2.750.000,00 |
| Valor do Município      | R\$ | 903.406,11   |
| Contrato Administrativo | R\$ | 3.103.587,19 |
| Valor do Estado         | R\$ | 2.336.141,47 |
| Valor do Município      | R\$ | 767.445,72   |
| Supressão Estado        | R\$ | 413.858,53   |
| Supressão Município     | R\$ | 135.960,39   |
| Novo Valor do Convênio  | R\$ | 3.103.587,19 |

DATA: 13 de novembro de 2023.

**Fernando Furiatti Sabóia**  
Diretor-Presidente/DER

**Sandro Alex**  
Secretário/SEIL

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 18.420.640-4

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV003/2023

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de São Mateus do Sul.

DO OBJETO: Proceder o registro do ajuste do valor do convênio 003/2023 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 639 - mov. 235), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

|                         |     |              |
|-------------------------|-----|--------------|
| Total do Convênio       | R\$ | 3.444.368,27 |
| Valor do Estado         | R\$ | 2.750.000,00 |
| Valor do Município      | R\$ | 694.368,27   |
| Contrato Administrativo | R\$ | 2.999.752,86 |
| Valor do Estado         | R\$ | 2.395.017,69 |
| Valor do Município      | R\$ | 604.735,17   |
| Supressão Estado        | R\$ | 354.982,31   |

|                        |     |              |
|------------------------|-----|--------------|
| Supressão Município    | R\$ | 89.633,10    |
| Novo Valor do Convênio | R\$ | 2.999.752,86 |

DATA: 13 de novembro de 2023.

**Fernando Furiatti Sabóia**  
Diretor-Presidente/DER

**Sandro Alex**  
Secretário/SEIL

124592/2023

## Secretaria da Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

#### EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS Nº 6

A Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, através do processo nº 21.109.149-5, torna público o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para doação de bens considerados inservíveis e/ou desnecessários por não mais atenderem as finalidades públicas desta SESA. A doação ocorrerá em lote único.

Os interessados poderão entrar em contato com o Hospital Infantil Waldemar Monastier - HICL desta SESA, na Rua XV de Novembro, 3701, Campo Largo – Paraná, através do telefone: (41)3391.8100, e-mail: [pitteroliveira@sesa.pr.gov.br](mailto:pitteroliveira@sesa.pr.gov.br), ou na página eletrônica: <http://www.sesa.pr.gov.br>, para receber o edital e anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO, com as formas e condições para participação no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

124306/2023

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ EXTRATO DE ATA SRP

A Coordenação de Governança em Aquisições torna pública Ata de Registro de Preços abaixo relacionada:

ATA SRP Nº 2105/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 2105/2022

PROTOCOLO Nº 20.823.067-0

OBJETO: Desoneração lote 10

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

AUTORIZADO: em 13 de novembro de 2023 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

Curitiba, 16 de novembro de 2023  
Nataly Malfatts

Coordenação de Governança em Aquisições

124301/2023

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

#### EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS Nº 7

A Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, através do processo nº 21.295.313-0, torna público o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para doação de bens considerados inservíveis e/ou desnecessários por não mais atenderem as finalidades públicas desta SESA. A doação ocorrerá em lote único.

Os interessados poderão entrar em contato com a 07 Regional de Saúde de Pato Branco desta SESA, na Rua Tapajós, 470, Centro, Pato Branco – Paraná, através do telefone: (46)3309-2408, e-mail: [dvadr07rs@sesa.pr.gov.br](mailto:dvadr07rs@sesa.pr.gov.br), ou na página eletrônica: <http://www.sesa.pr.gov.br>, para receber o edital e anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO, com as formas e condições para participação no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

124446/2023

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

#### EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS Nº 8

A Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, através do processo nº 21.282.812-2, torna público o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para doação de bens considerados inservíveis e/ou desnecessários por não mais atenderem as finalidades públicas desta SESA. A doação ocorrerá em lote único.

Os interessados poderão entrar em contato com o HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO - HRNP desta SESA, na Rua Genor Juliano, 11 Santo Antônio da Platina - Paraná, através do telefone: (43)3142-3043, e-mail: [danilo.rodrigues@funeas.pr.gov.br](mailto:danilo.rodrigues@funeas.pr.gov.br), ou na página eletrônica: <http://www.sesa.pr.gov.br>, para receber o edital e anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO, com as formas e condições para participação no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

124449/2023

**Secretaria da Cultura****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PARANÁ  
AVISO DE RESULTADO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA E DE MÉRITO E SELEÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS NO ÂMBITO DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022. O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, informa aos interessados, em especial aos que participaram do edital de credenciamento nº 01/2023 que está disponível a relação contendo os credenciados para cada área artística – cultural, sem prejuízo de relação de credenciados anteriormente publicada. De acordo com o item 7.4 do Edital caberá recurso nos casos de não habilitação. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [cfic@seec.pr.gov.br](mailto:cfic@seec.pr.gov.br).  
CREDENCIADOS AUDIOVISUAL

**PARECERISTA**

Renata Diniz Pinto Roquete  
Silêncio Audiovisual Ltda – André Pires Bonfim  
Tacos de Pescado Ltda  
Silvia Prado  
Tânia Aparecida de Souza Vicente  
Tathianne Carla Almeida Quesado  
Yuno Silva

**CREDENCIADOS CIRCO****PARECERISTA**

Ana Cristina Valente Borges Ribeiro de Andrada  
Lúcia Helena do Nascimento  
Manoela Maria Valério – MEI  
Renata Marques Pereira Ruiz  
Josmar Antunes Rodrigues

**CREDENCIADOS DANÇA****PARECERISTA**

Allan Moscon Zamperini  
Carolina Romano de Andrade  
Cibele Ribeiro da Silva  
Flaviana Xavier Antunes Sampaio  
Hso Cultura e Sustentabilidade Ltda  
Jussara Janning Xavier  
Marta Cesar

**CREDENCIADOS LITERATURA, LIVRO E LEITURA****PARECERISTA**

Jennifer Adrielle Trajano Lima  
Marcelo Oliveira Lima

**ÓPERA/MÚSICA****PARECERISTA**

Clarice Gonzalez Prieto Saadi  
Júlio Chagas Pitthan

**CREDENCIADOS PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL****PARECERISTA**

Débora de Souza Simões  
Françoise Jean de Oliveira Souza  
Jacqueline Custódio  
Jéssica Aline de Quadros Gomes – MEI  
Larissa Rizzatti Gomes  
Leticia Nascimento Santiago  
Lucas Ferreira de Vasconcelos  
Marcus Vinícius Pereira das Dores  
Maria da Conceição Cardoso da Silva  
Rafael Borges Deminicis  
Roselia Adriana Barbosa da Rocha  
Sandra Martins Farias  
Simone Frigo  
Tânia Maria Seabra Rocha da Silveira

**CREDENCIADOS POVOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES****PARECERISTA**

George Michael Alves de Lima  
Graziene da Silva Moreira  
Janaina dos Santos Moscal  
Jeniffer Karoline Lourenço de Freitas  
Laila Nayara Alves de Brito Soares  
Nina Graeff  
Ravel Andrade de Sousa – MEI

**CREDENCIADOS TEATRO****PARECERISTA**

Ana Paula de Andrade Frazão  
Aressa Egly Rios da Silveira  
Carlos Henrique Pimentel Luiz  
Cleilson Queiroz Lopes  
Cristiana Gimenes P. dos Santos Produções Artísticas ME  
Dionatan Daniel da Rosa  
Edgar Cezar Benites  
Eder Sumariva Rodrigues  
Edward Charles Rodrigues Fão  
Jéssica Luiza de Sousa Ribas  
Maria Lívia Nobre Goes  
Maria Victória Neves Canali  
Marta Haas  
Meia Nove Produções Culturais Ltda  
Pablo Lopes  
Ronaldo Pinheiro Duarte  
SELMA BRAGA  
Thayse Lucas Guedes de Souza

Curitiba, 16 de novembro de 2023.

Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura

125778/2023

**Secretaria de Infraestrutura e Logística****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

Republicado para correção – Edição 11533 – página 06  
PROTOCOLO Nº: 21.017.157-6 apenso ao PI 16.419.854-5  
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 131/2022  
Onde fez constar:  
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 131/2022  
Passa a constar:  
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 131/2022  
DATA: 13 de novembro de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia      Sandro Alex  
Diretor-Presidente/DER      Secretário/SEIL

125725/2023

**TERMO DE DECISÃO – 2ª Instância**

**TERMO:** Decisório

**FEITO:** Recurso voluntário

**RECORRENTE:** CONCESSIONÁRIA DA TRAVESSIA DE GUARATUBA S/A

**REFERÊNCIA:** AUTO DE INFRAÇÃO: 031/2020

**PROTOCOLO:** nº. 17.211.081-9

**1. SÍNTESE FÁTICA PROCESSUAL**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da lavratura do Auto de Infração nº 031/2020 (fls. 2-3, mov. 02), em desfavor da empresa Travessia de Guaratuba, decorrente da irregularidade identificada durante processo de fiscalização realizada pela Equipe da Gerência de Obras e Serviços do Ferry-Boat, consubstanciada na "Realização de transporte de veículo com mais de três eixos e/ou comprimento superior a quatorze metros, sem prévia autorização do DER/PR", sendo a multa correspondente a 0,6 URM1, referente a Seção XI, item 35, alínea "b" e Seção XLV do Contrato nº 47/2009 e o item II, alínea "g", do Art. 44 da Portaria nº 184/2013 DER/DG.

Diante do assunto em epígrafe, através do Ofício nº 004/2021 (fls. 04-08, mov. 3), a Concessionária Travessia de Guaratuba, após ciência do Auto de Infração, exerceu seu direito ao contraditório e ampla defesa, apresentando Defesa Prévia, conforme o previsto na Seção XLV, Item 187 do Contrato nº 47/2009.

Noutro passo, a Procuradoria Jurídica – PJ do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR, por sua vez, lavrou o Parecer Jurídico nº 052/2021 (fls. 13-20, mov. 05), opinando pela legalidade e manutenção do auto de infração objeto do presente protocolo.

Ato contínuo, o Diretor-Presidente do DER/PR, através do Despacho nº 1.972/2021 (fls. 21-24, mov. 06), ratificou o contido no aludido Parecer Jurídico daquela Procuradoria e manteve o Auto de Infração.

Irresignada, a Concessionária apresentou Recurso Voluntário.

**2- DA TEMPESTIVIDADE**

Conforme se extrai de decisão do Diretor-Presidente do DER/PR (mov. 6), foi concedido prazo de **30 dias corridos para a interposição de recurso voluntário**:

"Dê-se ciência à parte interessada para que, querendo, apresente recurso voluntário no prazo de **30 dias corridos**, ao Senhor